



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/2023
RETIFICA A ORDEM DE SERVIÇO 038/2023

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Antônio Ricardo Tolla da Silva, no uso de suas atribuições, vem por meio desta autorizar a empresa **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, conforme Contrato nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 25/2022, originário do Processo Administrativo nº 251/2022, a realizar o serviço:

ITEM 02

Bloquete Registrado de Recobrança de Anuidade

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
- Especificação: papel sulfite 75g/m ² , tamanho ofício 1 216 x 356mm, impressão offset 1X1 e personalização duplex na cor preta, acabamento autoenvelopado (lacrado com cola e serrilha nas laterias), com geração e disponibilização das imagens dos documentos produzidos (.pdf e layout interno e externo) e transmissão.	57.645	R\$ 0,1590	R\$ 9.165,55

EMPRESA CONTRATADA

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ nº 28.419.352/0001-03

Dados para contato

E-mail: eduardo@mundográfica.com.br
Nome: Eduardo

DOS VALORES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Valor total desta Ordem é de R\$ 9.165,55 (nove mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do serviço deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 24/2022 e eventuais aditivos e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 25/2022.

FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 24/2022 e eventuais aditivos e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 25/2022.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 251/2022, sendo o Contrato nº 24/2022, Termo de Referência e Proposta apresentada, integrantes desta, como se nelas estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar. Ainda assim, fica **RETIFICADA** a Ordem de Serviço nº 38/2023, referente a quantidade de bloquetes.

FISCAL DA EXECUÇÃO

Conforme Portaria Coren-RS nº 634/2022, é declarada fiscal de execução da presente Ordem de Serviço a Sra. Lorena Santos Fagundes Amaral (titular) e Sr. Tiago Milioli da Rocha (suplente).

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS nº 56.232-ENF
Presidente